

Lei

nº 94

de 4 de Maio de 1950

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 45.000,00
 (quarenta e cinco mil cruzeiros), sob código
 8.81.4, para atender as seguintes despesas:

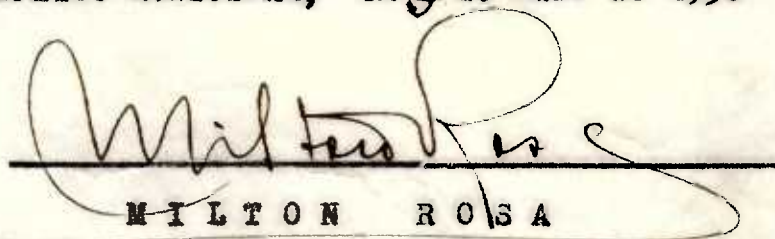
- a) - Confecção de uma máquina asphaltadeira Cr\$ 21.650,50
 b) - Fundição do suporte e da mandíbula das
 britadeiras Cr\$ 23.349,50

TOTAL Cr\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, a arrecadação a maior que se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

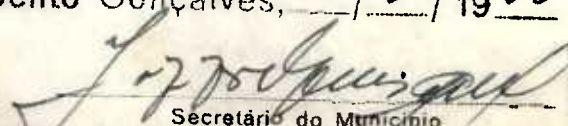
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 4 de Maio de 1950


 MILTON ROSA
 PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 5 / 5 / 1950


 Secretário do Município